



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Decreto Presidencial n° 14/2019:

Condecoração com a Ordem de Mérito de Primeira Classe, Mariano Salazar, Representante da Organização Mundial da Saúde em Cabo Verde.....938

### CONSELHO DE MINISTROS

#### Resolução n° 62/2019:

Autoriza as admissões na Administração Pública para recrutamento de pessoal de Apoio Operacional para o Gabinete do Primeiro-Ministro. .... 938

#### Resolução n° 63/2019:

Autoriza o Ministério das Finanças a realizar despesas com o procedimento de aquisição agrupada de trinta e oito veículos operacionais para os serviços da Administração Pública..... 938

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## CONSELHO DE MINISTROS

**Decreto Presidencial nº 14/2019**

de 28 de maio

Um dos sectores em que os progressos alcançados por Cabo Verde têm sido muito expressivos e com repercussões directas na vida das pessoas é o da saúde.

Esta realidade, que resulta da conjugação de factores como a melhoria das condições de vida das pessoas e a concretização de políticas adequadas, sempre encontrou na Organização Mundial da Saúde (OMS) um grande suporte técnico e político.

Ao longo dos tempos, a parceria entre o país, através do Ministério da Saúde, e a OMS tem sido um dos esteios dos resultados alcançados e da construção de perspectivas que permitem encarar o futuro com optimismo, situação reconhecida internacionalmente, como atesta a realização, na cidade da Praia, em Março último, do Fórum Africano da Saúde.

Quando verificamos, entre outras conquistas que, de 1975 a 2016, a esperança de vida evoluiu de 56 para 76 anos, que a mortalidade infantil conheceu no mesmo período uma redução de 85%, situando-se actualmente em 15.8 por mil nados vivos, que a cobertura vacinal situa-se acima dos 90%, que estamos próximos de eliminar o paludismo, não podemos ignorar a importante contribuição da OMS.

Nos últimos cinco anos, durante o mandato do Dr. Mariano Salazar Castellon, na qualidade de Representante da OMS em Cabo Verde, essa parceria conheceu um grande impulso, na perspectiva da consolidação e melhoria dessas vantagens e do equacionamento dos desafios presentes e futuros, sempre nas ópticas do Acesso Universal aos Cuidados de Saúde, Protecção para Emergência de Saúde, Promoção da Saúde e do Bem-estar das pessoas.

A contribuição da OMS, através do Dr. Mariano Salazar Castellon, tem-se estendido, numa perspectiva multisectorial, para as áreas da Educação, Desporto, Segurança Rodoviária, Prevenção do abuso do álcool, criação de Cidades saudáveis, através de articulação com escolas, sindicatos, ONGs e entidades públicas e privadas.

Assim, em reconhecimento do valioso contributo pessoal e profissional, bem como do grande humanismo e da elevada competência profissional e entrega do Dr. Mariano Salazar Castellon à causa da saúde e do bem-estar dos cabo-verdianos, usando da competência conferida pelos artigos 13º da Lei nº 54/II/85, de 10 de Janeiro, e pelo artigo 5º, alínea a) da Lei nº 23/III/87, de 15 de Agosto, na redacção dada pela Lei nº 18/V/96, de 30 de Dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

## Artigo Primeiro

É condecorado com a Primeira Classe da Medalha de Mérito o Senhor Mariano Salazar Castellon, Representante da Organização Mundial da Saúde em Cabo Verde.

## Artigo Segundo

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 27 de maio de 2019. — O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

**Resolução nº 62/2019**

de 28 de maio

A Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, estabelece no seu n.º 1 do artigo 8.º, que as admissões na Administração Pública, incluindo fundos e serviços autónomos e, nas autoridades administrativas independentes são da competência do Conselho de Ministros, mediante proposta fundamentada do membro do Governo responsável pela área que pretende recrutar, de acordo com critérios previamente definidos.

Considerando a necessidade urgente de proceder à contratação de um motorista e dois pessoal de Apoio Operacional, nível I, no âmbito das atividades próprias para execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao correto funcionamento dos serviços do Gabinete do Primeiro-Ministro; e

Havendo disponibilidade orçamental na rubrica do pessoal para suportar as despesas com a referida contratação, proceda-se à autorização de admissão, nos termos em que se propõe.

Assim,

Nos termos do nº 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

## Artigo 1.º

**Admissões**

Ficam autorizadas as admissões na Administração Pública, previstas e dotadas no Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, para recrutamento de um condutor e dois pessoal de Apoio Operacional, nível I, para o Gabinete do Primeiro-Ministro.

## Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 16 de maio de 2019.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**Resolução nº 63/2019**

de 28 de maio

Face à necessidade de aquisição e de renovação do parque de automóvel do Estado, com intuito de reforçar a capacidade administrativa, a segurança no transporte e evacuações de doentes, bem como o programa de emergência médica-hospitalar de melhores condições de assistência aos utentes;

Considerado que os veículos hoje disponíveis se encontram maioritariamente obsoletos e reduzidos tendo em conta a estrutura administrativa do Estado, razão pela qual se justifica a aquisição de novas viaturas mediante o procedimento de aquisição agrupada.

Com efeito, o plano de necessidades apresentado pelos diferentes Departamentos Governamentais, Tribunal de Contas, Delegacias e Centros de Saúde foi alvo de aprovação pela entidade responsável pela gestão do património do Estado.

Assim, cumprindo o disposto no n.º 6 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que estabelece que as aquisições de veículos para a Administração Central do Estado, durante o ano de 2019, são feitas de forma agrupada e centralizada na UGAC, mediante o lançamento de procedimento concursal, a ocorrer no mês de março e agosto;

Atendendo que nos termos do n.º 11 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, a aquisição de veículos, deve ser mediante contrato de *leasing*;

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Autorização de aquisição de viatura**

É autorizado o Ministério das Finanças a realizar despesas com o procedimento de aquisição agrupada de 38 (trinta e oito) veículos operacionais, mediante contrato de *leasing*, cujo valor aproximado é de 227.606.151\$00 (duzentos e vinte sete milhões, seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e um escudo), dos quais 18 (dezoito) ambulâncias com suporte básico de vida para as Delegacias e Centros de Saúde, 2 (dois) para o Tribunal de Contas e 18 (dezoito) veículos para os serviços da Administrações Central conforme quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 15 de maio de 2019.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**ANEXO**

**(A que se refere o artigo 1.º)**

Ord.	Ministério	Serviço beneficiário	Utilização	Novo/ Renovação	Modelo	Quant.
1	Economia Marítima	DGPOG	Serviços Gerais	Novo	Pick up 4*4	1
2	MCIC	Centrais/DGPOG/DGAIC/DGCS	Serviços gerais	Novo	Pick up 4*4	1
		Gabinete do Ministro/Assesores/Secretariado	Serviços gerais	Novo	Pick up 4*4	1
3	MF	Pró-Empresa	Serviços gerais	Novo	Kia Sorento	1
		DGPOG	Reforço Institucional no Setor	Novo	Pick up 4*4	1
		Gabinete do Ministro	Serviços gerais	Novo	Automóvel Ligeiro de 5 Lugares	1
		DGPOG	Serviços gerais	Novo	Automóvel Ligeiro de 5 Lugares	1
		UTIC/UASE/CEJFFA	Serviços gerais	Novo	Pick up 4*4	1
		MF	Serviços gerais	Novo	Pesado de Passageiros de 15 lugares	1
		IEFP	Presidente do Conselho Diretivo-Use pessoal	Renovação	KIA SORENTO EX	1
	Administradora Executiva-Use pessoal	Renovação	KIA SPORTAGE GFBN	1		
4	MAA	INIDA	Serviços Gerais	Novo	Pick up 4*4	2
		DNA	Serviços Gerais	Novo	Viatura Pesado de Passageiro 15 Lugares	1
5	MICE	IGAE	Serviços Gerais	Novo	Pick up 4*4	2
6	TC	Tribunal de Contas	Serviços Gerais	Novo	Mitsubishi ASX 1.6 2WD	4
			Serviços Gerais	Novo	Mazda 3 1.5	1

Ord.	Ministério	Serviço beneficiário	Utilização	Novo/ Renovação	Modelo	Quant.
7	GPM	Membro do Governo	Veículos Especiais	Renovação	Mercedes - Benz E 300	1
		Membro do Governo	Veículos Especiais	Renovação	Representação Jeep	1
8	MSSS	Delegacia Saúde da Praia	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte básico de vida	1
		Hospital Dr. Baptista de Sousa	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte básico de vida	1
		Hospital Agostinho Neto	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte básico de vida	1
		Delegacia Saúde de São Vicente	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte básico de vida	1
		D.S. Tarrafal de São Nicolau	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte básico de vida	1
		Centro de Saúde de Cova Figueira	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte básico de vida	1
		Centro de Saúde S. L. Órgãos	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte básico de vida	1
		Centro de Saúde dos Picos	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte básico de vida	1
		Delegacia de Saúde de São Domingos	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte básico de vida	1
		Delegacia de Saúde do Maio	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte básico de vida	1
		Delegacia de Saúde dos Mosteiros	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte básico de vida	1
		Hospital Regional Santa Rita Vieira	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte Avançado de vida	1
		Delegacia de Saúde do Sal	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte Avançado de vida	1
		Delegacia de Saúde da Brava	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte Avançado de vida	1
Delegacia de Saúde da Boavista	Veículos Especiais	Novo	Ambulância c/ suporte Avançado de vida	1		
<b>TOTAL</b>						<b>38</b>

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



**I SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**